

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Uma visão comparativa
das respostas legislativas e
executivas nas Américas



OEA

Mais direitos
para mais pessoas



ÍNDICE

Respostas do Poder Legislativo às mudanças climáticas **3**

Respostas do Poder Executivo às mudanças climáticas **13**

Resumo: índice de legislação e marcos de políticas-chave relativas às mudanças climáticas **22**

As opiniões expressas neste documento são apresentadas apenas para fins informativos e não representam nem a posição oficial da Organização dos Estados Americanos, de sua Secretaria Geral ou de seus Estados-Membros, tampouco a do ParlAmericas ou de seus membros.

DIREITOS AUTORAIS © (2017) Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos e ParlAmericas. Publicado pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável e pelo ParlAmericas. Todos os direitos reservados sob as Convenções Internacional e Pan-Americana. O conteúdo desta publicação não pode ser reproduzido, no todo ou em parte, nem transmitidos de nenhuma forma, incluindo por meios eletrônicos ou mecânicos, não se limitando à fotocópia, gravação, armazenamento ou extração de informações, sem o consentimento prévio por escrito, ou autorização, dos editores.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta publicação oferece uma análise comparativa das tendências atuais na elaboração de legislação e instrumentos de política pública para enfrentar as mudanças climáticas nos Estados-Membros da OEA. Nela se avalia a implementação dos princípios jurídicos por parte dos poderes Legislativo e Executivo e, sua contribuição para a resposta que se oferece às mudanças climáticas em âmbito nacional de cada um dos países. Acompanha esta publicação um relatório-síntese intitulado “**Mudanças climáticas: uma visão comparativa da abordagem com base nos direitos nas Américas**”, cujo objetivo é informar as e os legisladores e parlamentares do progresso na agenda interamericana em questões relacionadas às mudanças climáticas, e sua ligação com a legislação ambiental e direitos humanos.

Respostas e abordagens às mudanças climáticas: funções e responsabilidades dos poderes legislativo e executivo

Ambos os poderes têm responsabilidades diferentes e inter-relacionadas para responder aos problemas gerados pelas mudanças climáticas. O Legislativo deve garantir que os interesses da cidadania sejam amplamente representados e que os governos prestem contas da aplicação das leis, e que estas contem com dotações orçamentárias apropriadas. Por sua vez, o Executivo, tem a responsabilidade de criar estruturas de políticas públicas e implementar as tarefas definidas pelo Legislativo.

RESPOSTAS DO PODER LEGISLATIVO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Como instituições que representam e unem os interesses das e dos cidadãos e do Poder Executivo no processo de elaboração e escrita da legislação, os parlamentos tem um papel crítico na sociedade democrática. As e os parlamentares dos Estados-Membros da OEA também estão comprometidos com a admissibilidade de legislações, com a constante prestação de contas por parte dos governos e com a troca de práticas inovadoras para a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas, através de instituições interparlamentares, como o ParlAmericas, e iniciativas como a Rede Parlamentar de Mudanças Climáticas (RPMC) que o ParlAmericas constituiu em conjunto com o Parlamento Latino-Americano e Caribenho (Parlatino).

Embora não exaustiva, a análise comparativa abaixo fornece uma perspectiva sobre as tendências legislativas implementadas através dos parlamentos nacionais para mitigação e adaptação às mudanças climáticas no hemisfério¹.



Antígua e Barbuda

Em Antígua e Barbuda não existe lei específica e integral sobre as mudanças climáticas. Por outro lado, as medidas que exigem ou incentivam os esforços de mitigação e adaptação às mudanças climáticas podem ser encontradas em outras leis, tais como a Lei Florestal², Lei de Proteção de Praias³, a Lei de Proteção da Vegetação⁴, a Lei da Pesca⁵ e o projeto de lei de gestão ambiental, promulgado recentemente⁶.



Argentina

Na Argentina não existe legislação específica sobre as mudanças climáticas. No entanto, o país ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUMC), o Acordo de Quioto e Acordo de Paris. Existem também outras leis que requerem ou incentivam medidas de mitigação e adaptação. Entre elas podem ser mencionadas a Lei 25.675 (Direito Ambiental Geral) e a Lei 26.190, que estabelece um regime para a promoção, em nível nacional, de produção e uso de fontes de energias renováveis, além de leis complementares para promover os biocombustíveis e o hidrogênio como fontes de energia. Além disso, a Lei 26.639 estabelece um regime de orçamentos mínimos para a proteção de geleiras e de ambiente periglacial.



Bahamas

A *Commonwealth* das Bahamas não conta com uma lei que requeira expressamente a mitigação ou adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Estes objetivos são apoiados, por outro lado, através de outras leis, tais como a Lei de Conservação e Proteção de Paisagem Física²⁷.



Barbados

Em Barbados não existe legislação específica sobre as mudanças climáticas, mas, o país conta com uma série de leis de alcance geral que abordam questões ambientais, o uso do solo e a construção, cujo efeito é exigir e encorajar mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Por exemplo, a Lei de Planejamento Rural e Urbano, que regula o sistema de planejamento para o uso físico de solo, serviu como guia para a elaboração de um Plano Nacional de Desenvolvimento Físico que, através da identificação de locais adequados para a produção de energia eólica, respalda a produção de energia renovável⁷.



Belize

Em Belize não existe uma lei específica que aborde as mudanças climáticas. No entanto, a Lei de Proteção Ambiental⁸ requer a mitigação ou adaptação através da regulamentação da poluição e dos efluentes, bem como avaliações de impacto ambiental.



Bolívia

Na Bolívia não existe uma lei específica aplicada às mudanças climáticas. Não obstante, em 2012, promulgou-se o Marco Legal da Mãe-Terra e Desenvolvimento Integral para Viver Bem (lei 300)⁹, que estabelece que as projeções de mudanças climáticas devam ser incorporadas na tomada de decisões de desenvolvimento, bem como requer a elaboração de políticas sobre mudanças climáticas¹⁰. Além disso, a lei contém os princípios da justiça climática e acesso à justiça através de tribunais e cortes em casos de violação dos direitos da Mãe-Terra.



Brasil

O Brasil estabeleceu por lei a Política Nacional de Mudanças Climáticas que define os princípios, objetivos, diretrizes e ferramentas relativas ao gerenciamento das mudanças climáticas. A Lei 12.187 instrui o Executivo sobre a elaboração de planos setoriais de mitigação e adaptação. Também existem outras leis que exigem ou incentivam medidas de mitigação, entre as quais podemos citar o Código Florestal, a lei que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei de Gestão da Zona Costeira, a Lei do Setor de Elétrico e a Lei de Biocombustíveis, entre outras. Uma característica importante do marco legal do Brasil é a provisão constitucional estabelecida pelo artigo 225 que ela estabelece uma abordagem abrangente sobre as questões de impactos ambientais e a responsabilidade de todos os poderes, do governo e da cidadania, na proteção e defesa do meio ambiente para o usufruto das futuras gerações.



Canadá

O Canadá não possui legislação específica sobre as mudanças climáticas, mas conta com um amplo marco legal que regulamenta o meio ambiente e a energia, formado pela Lei de Proteção Ambiental¹¹, a Lei de Avaliação Ambiental¹², a Lei das Águas¹³, a Lei de Eficiência Energética¹⁴, entre outras, que exigem ou incentivem a mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Algumas províncias também promulgaram projetos de lei relativos à redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), que incluem uma taxa sobre o carbono na província da Columbia Britânica e, sistemas de comércio de emissões nas províncias de Ontário e Quebec.



Chile

Embora o Chile não conte com uma lei que aborde explicitamente as mudanças climáticas, a Lei das Bases Gerais do Meio Ambiente reconhece a mitigação das mudanças climáticas como uma prioridade nacional. Nela, é concedido ao Ministério do Meio Ambiente a tarefa de propor políticas e formular planos e programas relativos ao clima, em colaboração com entidades da administração pública para implementar medidas de mitigação e adaptação. Outras leis, como a Lei Geral Sobre Serviços Elétricos, a Lei de Energias Renováveis não Convencionais, a Lei de Concessões de Energia Geotérmica, a Lei de Florestas, e uma lei que estabelece a isenção de impostos para sistemas térmicos de energia solar, exigem ou incentivam a mitigação ou a adaptação. A aplicação de um imposto sobre emissões de carbono de fontes estacionárias contribuiu para que o custo de energia solar tenha atingido seu mais nível baixo na história.



Colômbia

A Colômbia trabalha desde 2015 em um projeto de lei para implementar medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Porém, por enquanto, existem outras leis, como o Código Nacional de Recursos Naturais Renováveis e de Proteção ao Meio Ambiente¹⁵ e a Lei de Uso Racional e Eficiente da Energia¹⁶ que exigem ou encorajam medidas de mitigação e adaptação.



Costa Rica

A Costa Rica ainda está debatendo o projeto de lei sobre as mudanças climáticas. Entretanto, há outras leis, como Lei Orgânica do Ambiente, a Lei Florestal ou o regime jurídico que rege o uso de energia, que exigem ou encorajam medidas de mitigação ou adaptação.



Cuba

Em Cuba não existe legislação específica sobre as mudanças climáticas. No entanto, existe um amplo marco institucional e legal que aborda vários objetivos de mitigação e adaptação. A Lei de Proteção do Meio Ambiente e Uso Racional dos Recursos Naturais, de 1997, estabeleceu as responsabilidades do Estado para proteger e reabilitar o meio ambiente, bem como lutar sistematicamente contra as causas da degradação ambiental. Desde 2014, a Lei de Investimento Estrangeiro requer o uso de energias renováveis em novos projetos de investimento.



Dominica

A *Commonwealth* da Dominica não conta com uma lei específica para lidar com as mudanças climáticas. No entanto, várias leis foram promulgadas para regular o uso de recursos terrestres frágeis que incluem, dentre outras, a Lei de Planejamento Rural e Urbana, a Lei de Manejo do Solo e Normas sobre Reservas Florestais, a Lei de Florestas e Vida Selvagem, a Lei de Parques Nacionais e Áreas Protegidas — que designa como áreas protegidas 20% da área territorial do país — a Lei de Controle de Praias, a Lei de Água e Esgoto, e a Lei de Controle de Pesticidas. De acordo com uma portaria expedida pelo Gabinete de agosto de 2011, há um projeto de lei ambiental de desenvolvimento e de mudanças climáticas em processo de elaboração. Espera-se que esta nova legislação dê respostas-chaves às principais deficiências no arcabouço jurídico e institucional existente e, que ofereça um marco legal efetivo para a gestão das atividades antropogênicas que ameaçam ecossistemas vulneráveis. O projeto de lei também se destina a fornecer os marcos jurídicos e institucionais necessárias para implementar a Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono Resiliente ao Clima¹⁷ e, oferecer uma resposta integrada ao desenvolvimento e aos problemas climáticos.



Equador

O Equador não possui uma lei específica para abordar a questão das mudanças climáticas. No entanto, o marco legal que regula o meio ambiente e energia requer ou incentiva medidas de mitigação e adaptação¹⁸.



El Salvador

El Salvador não conta com uma lei específica que aborde as mudanças climáticas. Porém, o marco legal que regula os problemas ambientais e as fontes de energia, que inclui a Lei do Meio Ambiente, a Lei Florestal¹⁹ e o marco legal para o uso de solo e gestão urbanística territorial²⁰, entre outros, requerem ou encorajam mitigação e adaptação²¹.



Estados Unidos

Nos Estados Unidos, a Lei de Global de Prevenção às Mudanças Climáticas, de 1990²², estabelece ações de mitigação para a agricultura, as florestas e o comércio. Apesar de não haver lei federal que regule de forma exhaustiva a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, esses objetivos são respaldados por várias leis individuais que lidam com a qualidade de ar, com o setor de energia e o setor florestal e com a gestão das zonas costeiras. As iniciativas nos estados complementam estes marcos executivos.



Granada

Granada não possui lei específica para abordar as mudanças climáticas, o que está sendo feito, fundamentalmente, através de políticas e estratégias executivas. Na sua cláusula sobre o bem-estar geral, a Constituição reconhece o direito a um meio ambiente limpo, saudável e ecologicamente equilibrado, que se coloca como o marco geral para as políticas mencionadas. Além disso, existem várias leis individuais que apoiam os objetivos de combate às mudanças climáticas, como a Lei de Conservação do Solo, Água e Florestas²³ e a Lei de Controle do Desenvolvimento do Solo.



Guatemala

A Guatemala conta com um marco legal para regular a redução da vulnerabilidade, a adaptação obrigatória aos efeitos das mudanças climáticas e mitigação de emissões de GEE²⁴. Outros marcos complementares incluem a Lei Florestal²⁵ e uma lei que oferece incentivos para o uso de energias renováveis.



Guiana

A Guiana não conta com uma lei específica que aborde as mudanças climáticas, mas, a Lei de Proteção Ambiental, a Lei de Energia e a Lei de Áreas Protegidas, dentre outras leis, requerem ou encorajam medidas de mitigação e adaptação.



Haiti

Apesar do intenso debate sobre a necessidade de fortalecer o marco legal de gestão ambiental do Haiti após o terremoto de 2010, o país não possui leis específicas sobre as mudanças climáticas ou, até mesmo, um sistema legal desta natureza. O Capítulo II da Constituição de 1987 contém artigos que tratam do meio ambiente, bem como dispõem sobre a necessidade de manter um equilíbrio ecológico. Em 2006, o governo emitiu um decreto presidencial de gestão ambiental²⁶ destinado a complementar estas disposições constitucionais, que regulamenta o planejamento ambiental, as áreas protegidas, as avaliações ambientais, o sistema de informação ambiental, a poluição e os danos ambientais.



Honduras

Honduras não possui uma lei específica para abordar as mudanças climáticas. O marco legal nacional que regula o meio ambiente e a energia tem, assim, uma grande influência na resposta às mudanças climáticas.



Jamaica

Não há lei na Jamaica que regule expressamente as mudanças climáticas. No entanto, existem várias leis e regulamentos que exigem ou incentivam medidas de mitigação e adaptação, dentre elas a Lei do Ar Limpo, a Lei de Proteção das Bacias Hidrográficas, a Lei de Gestão dos Recursos Aquáticos, a Lei de Gestão do Meio Ambiente, a Lei de Gestão do Solo, a Lei de Desenvolvimento e Uso do Solo, a Lei Societária de Desenvolvimento Urbano, a Lei Meteorológica, a Lei de Conservação dos Recursos Naturais, a Lei de Prevenção de Desastres, a Lei do Patrimônio Nacional, a Lei de Espécies em Perigo de Extinção, que também é normativa em questões de natureza florestal²⁸.



México

Em 2012, o México promulgou Lei Geral de Mudanças Climáticas (alterada em 2014) para complementar a legislação existente (por exemplo, a Lei Geral do Equilíbrio Ecológico e Proteção do Meio Ambiente e a Lei Geral do Meio Ambiente e Recursos Naturais, que abordam conjuntamente a qualidade de ar, as energias renováveis, a vida selvagem e a biodiversidade e a gestão sustentável das florestas). Além disso, em 2011, o país promulgou uma lei que limita as emissões veiculares. Iniciativas legislativas como estas impulsionaram fortemente a política do executivo para responder às mudanças climáticas após os Acordos de Cancun de 2010.



Nicarágua

Embora a Nicarágua não possua lei específica sobre a matéria, uma resolução sobre mudanças climáticas e adaptabilidade²⁹ alterou a Lei Geral do Médio Ambiente e Recursos Naturais³⁰, para incluir a proteção contra as mudanças climáticas.



Panamá

O Panamá não conta com legislação específica sobre mudanças climáticas, mas conta com um marco legal normativo ambiental e de energia que regula os esforços de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Através da Lei 8 de 2015, o Panamá criou um Ministério do Meio Ambiente e alterou a Lei 41 de 1998 (Lei Geral do Meio Ambiente), além de alguns disposições da Lei do Uso das Águas. Em dezembro de 2016, um representante da Assembleia Nacional do Panamá assumiu a presidência do Grupo de Trabalho sobre Mudanças Climáticas do ParlAmericas, que apoia e incentiva a coordenação interparlamentar e a troca de experiências sobre medidas legislativas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.



Paraguai

O Paraguai está debatendo uma Lei Geral de Mudanças Climáticas desde 2014. Nesse ínterim, o Marco Legal de Gestão Ambiental requer e encoraja a mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas.



Peru

O Peru trabalha desde 2014, com diferentes setores políticos, em uma proposta de marco legal para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas. Enquanto isso, o marco legal sobre gestão ambiental, que inclui a Lei de Meio Ambiente, o Marco Legal do Sistema de Gestão Ambiental, a Lei Orgânica dos Governos Regionais, a Lei de Mecanismos de Remuneração por Serviços Ecossistêmicos, a Lei Florestal e da Fauna Silvestre, a Lei das Áreas Naturais Protegidas e a Lei dos Recursos Hídricos, apoiam os esforços de mitigação e adaptação às mudanças climáticas³¹.



República Dominicana

A República Dominicana não possui uma lei específica sobre mudanças climáticas, mas a Estratégia Nacional de Desenvolvimento estabelece o compromisso de reduzir emissões de GEE. Além disso, grande parte da legislação ambiental é relevante para o tema das mudanças climáticas. Desde a edição da Lei Geral do Meio Ambiente e Recursos Naturais (64-00), a gestão ambiental e de mudanças climáticas é responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais. O marco legal inclui a Lei de Incentivo ao Desenvolvimento de Fontes de Energia Renovável, a Lei de Hidrocarbonetos e a Lei Florestal, entre outras, que requerem ou incentivam medidas de mitigação e adaptação.



São Cristóvão e Neves

São Cristóvão e Neves não possui uma lei específica sobre as mudanças climáticas, mas a Lei Nacional de Conservação e Proteção Ambiental (NCEPA, sigla em inglês), a Lei da Pesca e a Lei de Desenvolvimento Agrário, entre outras, requerem ou incentivam medidas de mitigação e adaptação³². Em particular, os objetivos da NCEPA coincidem com os princípios de adaptação às mudanças climáticas. Outras leis a destacar incluem a Lei de Planejamento e Controle do Desenvolvimento, que estabeleceu a criação de um Conselho de Controle e Planejamento responsável pela revisão e determinação das solicitações de planejamento de construção e desenvolvimento, relativas a avaliações de impacto ambiental³³.



Santa Lúcia

Em Santa Lúcia não há lei que expressamente determine a mitigação ou adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Estes objetivos são, no entanto, apoiados através de outras leis, como a Lei de Conservação do Solo, Água e Florestas, a Lei Fiduciária Nacional de Santa Lúcia, a Lei de Proteção da Vida Selvagem, a Lei da Pesca, a Lei de Melhoria e Conservação de Solo, a Lei Nacional de Conservação e a Lei de Planejamento e Desenvolvimento Físico.



São Vicente e Granadinas

Em São Vicente e Granadinas não há uma lei específica que determine expressamente a mitigação ou a adaptação às mudanças climáticas, nem uma estrutura específica de gerenciamento e proteção ambiental. No entanto, a Lei de Conservação dos Recursos Florestais³⁴, a Lei de Proteção das Praias³⁵, a Lei da Pesca³⁶, a Lei de Gestão de Resíduos³⁷, dentre outras, apoiam medidas de enfrentamento às mudanças climáticas.



Suriname

O Suriname editou em 1954³⁸ a Lei de Conservação da Natureza, mas o país ainda não conta com legislação específica sobre as mudanças climáticas, nem com uma lei ambiental completa. Entretanto, espera-se incluir a regulamentação da poluição ambiental numa nova legislação ambiental que atualmente é objeto de análise, e que também contemplaria a constituição de um organismo para cuidar do meio ambiente bem como a criação de um fundo para pesquisa do clima, além de provisões para impor a análise de impacto ambiental como um requisito obrigatório³⁹.



Trinidade e Tobago

Em Trinidad e Tobago não há lei que exige expressamente a mitigação ou a adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Porém, existem outras leis, tais como a Lei de Emissões Veiculares, a Lei de Gestão da Poluição Atmosférica e Acústica, a Lei de Gestão da Poluição da Água, a Lei de Gestão Ambiental, a Lei de Gestão de Desastres e a Lei Florestal, que apoiam esses objetivos.



Uruguai

No Uruguai não há lei que expressamente requeira a mitigação ou a adaptação aos impactos das mudanças climáticas; porém, a Lei do Meio Ambiente respalda o cumprimento de medidas de mitigação ou adaptação.



Venezuela

O marco legal existente na Venezuela em matéria de mudanças climáticas consiste na Constituição, na Lei Proteção Ambiental⁴⁰, e na Lei de Gestão Integral de Riscos Socionaturais e Desenvolvimento de 2019⁴¹. Esta última dispôs sobre a criação de um comitê encarregado de elaborar o Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e de avaliar as vulnerabilidades que o país apresenta neste aspecto.

RESPOSTAS DO PODER EXECUTIVO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Executivo tem a dupla missão de estabelecer um marco político, que requer um esforço legislativo para sua implementação, e executar as determinações impostas pelo Legislativo através da ordem pública. Embora não exaustivo, a análise comparativa a seguir ilustra as tendências de mitigação e adaptação às mudanças climáticas aplicadas através de políticas do Poder Executivo, em nível nacional⁴².



Antígua e Barbuda

Antígua e Barbuda tem compromisso demonstrado com a aplicação de obrigações assumidas nos termos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), por meio da criação de um banco de dados sobre as mudanças climáticas, bem como de um inventário sobre gases causadores de efeito estufa (GEE) e programas de pesquisa e monitoramento, entre outras políticas. Além disso, definiu-se também uma Estratégia Ambiental Nacional, um Plano Nacional de Desenvolvimento Físico, uma Política Nacional de Energia e uma Estratégia de Sustentabilidade Energética⁴³.



Argentina

Argentina foi o país anfitrião da Conferência das Partes (COP 4) da CQNUMC em 1998 e, em 2015, constituiu o Fundo Argentino do Carbono, através de um decreto executivo (Decreto 1070/05) para promover projetos de mitigação em conformidade com o Protocolo de Quioto. Além disso, desde 2012, o país tem uma Estratégia Nacional de Mitigação às Mudanças Climáticas.



Bahamas

A *Commonwealth* das Bahamas tem uma Política Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas desde 2005, que inclui diretrizes para múltiplos setores (entre eles, agricultura, pesca, energia, financeiro e de seguros, florestal, de saúde e assentamentos humanos, biodiversidade e turismo)⁵⁸.



Barbados

Barbados conta, desde 2012, com uma Política Nacional de Mudanças Climáticas que apoia as melhorias constantes nos campos institucional, administrativo e legislativo, e os esforços de mitigação e adaptação para alcançar a condição da economia verde. O país assumiu a liderança em financiamento climático, através da representação dos pequenos estados insulares no conselho do Fundo Verde para o Clima⁴⁴.



Belize

Com o apoio da OEA, Belize tem trabalhado em uma Proposta de Política Nacional de Energia⁴⁵. Um dos objetivos desta proposta é minimizar os efeitos nocivos das mudanças climáticas e das emissões de GEE. A Política de Adaptação às Mudanças Climáticas existente também encoraja as agências governamentais a explorarem as oportunidades de capacitação, novos financiamentos e apoio à transferência de tecnologia decorrentes das negociações e intercâmbios internacionais sobre mudanças climáticas. Esta política estabelece, além disso, que os organismos pertinentes devem preparar opções de política de adaptação para seus respectivos setores. Em 2009, o país criou uma Política Nacional de Adaptação e o seu respectivo plano de ação, para abordar os efeitos das mudanças climáticas sobre o seu setor hídrico⁴⁶.



Bolívia

A Bolívia tem promovido iniciativas por meio de decretos executivos que contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Por exemplo, o Decreto no. 28.218, que incorpora mecanismos de desenvolvimento limpo à política nacional de desenvolvimento.



Brasil

O Brasil editou vários decretos executivos sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Entre os exemplos estão incluídos a constituição de um Comitê Interministerial sobre mudanças climáticas (Decreto N.º 6263/2007) e do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, bem como a Política Nacional de Mudanças Climáticas. Estas iniciativas envolvem o compromisso de incluir 80% de energias renováveis em sua matriz energética e, de reduzir 10% do consumo de eletricidade até 2030, em conformidade com os requisitos do Plano Nacional de Energia.



Canadá

O Canadá possui uma forte liderança no que diz respeito às políticas públicas sobre mudanças climáticas. Como parte da sua contribuição para o novo acordo global, o país espera atingir o objetivo de reduzir até 2030 as emissões de GEE em 30% abaixo dos níveis de 2005, aplicável para toda a economia. Neste contexto, tem sido implementada uma abordagem normativa para cada sector destinada a reduzir emissões de GEE, em conformidade com os princípios econômicos. O país também adotou medidas nas áreas relativas ao transporte e aos hidrofluorcarbonetos, entre outras⁴⁷.



Chile

Através do Ministério do Meio Ambiente, o Chile realizou esforços para integrar medidas relativas às mudanças climáticas nas políticas públicas nacionais, bem como conseguir uma economia baseada em baixa emissão de carbono. Além disso, foi criado um Conselho Ministerial focado na sustentabilidade e nas mudanças climáticas⁴⁸ e, em 2014, publicou-se uma versão atualizada do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas. Atualmente, o país está atualizando seu Plano de Ação de Mudanças Climáticas através de um processo de consulta pública e desenvolvendo planos setoriais de adaptação. Também anunciou a criação de uma Agência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade. Este corpo descentralizado apoiará a implementação das políticas do Estado, colocando em prática ações contra as mudanças climáticas e promovendo o desenvolvimento sustentável nos setores público e privado.



Colômbia

A Colômbia implementou um Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de responder a eventos climáticos extremos. No Plano Nacional de Desenvolvimento também esta incluída a Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono, a Estratégia Nacional de Redução de Emissões causadas pelo Desmatamento e Degradação Florestal (REDD +) e uma estratégia para a proteção financeira diante de eventos climáticos extremos. Também foi criada, por meio de decretos presidenciais, uma Comissão Intersectorial de Mudanças Climáticas e um Sistema Nacional de Mudanças Climáticas para formular e articular políticas públicas sobre o tema.



Costa Rica

A Costa Rica tem mostrado forte liderança no que diz respeito às políticas públicas sobre mudanças climáticas. Desde 2008, o país tem uma Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas e, em 2014, entrou em vigor seu Plano de Ação sobre o tema. Através de uma resolução ministerial⁵¹, criou-se também um Sistema que busca a neutralização do carbono, do qual participam o setor privado e a sociedade civil. Com ele, o país reafirmou o compromisso de alcançar a neutralidade de carbono até 2021.



Cuba

O Conselho de Ministros de Cuba aprovou um plano de estado para enfrentar as mudanças climáticas (Tarefa Vida), focado na vida das pessoas em áreas vulneráveis, segurança alimentar e no setor de turismo. Anteriormente, em 2011, as diretrizes de política social e econômica já haviam dado prioridade para o estudo das mudanças climáticas, com ênfase na água, no solo e na conservação de biodiversidade. A Estratégia Nacional de Meio Ambiente (2011-2015) propôs o uso de fontes de energias renováveis, o reforço das medidas de adaptação e gestão das zonas costeiras e, a promoção da adaptação no planejamento e investimento de recursos para evitar impactos de eventos climáticos extremos. Foram introduzidas também medidas de mitigação e adaptação no setor florestal, bem como foram desenvolvidas medidas para minimizar os impactos das mudanças climáticas na saúde e de melhoria dos sistemas de alerta de desastres. O Programa de Resposta às Mudanças Climáticas de 2007 destacou a incorporação de medidas de adaptação em todos os programas, planos e projetos que se concentram na produção de alimentos, gestão da água, planejamento urbano, higiene e epidemiologia.



Dominica

A *Commonwealth* da Dominica colocou em prática um programa de adaptação da biodiversidade e mudanças climáticas, através da Convenção sobre Estratégia de Diversidade Biológica e do seu Plano de Ação⁵², que aborda de maneira completa as medidas de mitigação e adaptação. Além disso, desde 2012, o país tem uma Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono Resiliente ao Clima, que inclui um programa-piloto de resiliência climática e um Programa Estratégico de Resiliência Climática. Espera-se que a implementação desta estratégia conduza a transformação para uma economia com baixa emissão de carbono.



Equador

O Ministério do Meio Ambiente do Equador é responsável pela implementação de políticas que apoiam a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. O país conta, além disso, com um Comitê Interinstitucional de Mudanças Climáticas, que coordena políticas e ações nos diferentes departamentos de governo, e com uma Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas a ser implementada até 2025⁵³.



El Salvador

El Salvador aprovou diferentes instrumentos políticos para responder às mudanças climáticas, dentre os quais se incluem a Estratégia Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional de Energia e a Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas de 2013.



Estados Unidos

Em 2014, a Agência de Proteção Ambiental (EPA, sigla em inglês) lançou o Plano de Energia Limpa para reduzir a poluição por carbono das usinas de geração de energia, concentrando-se em ações para combater as mudanças climáticas. O Plano, no entanto, se encontra atualmente sob litígio⁵⁴. Por outro lado, vários estados têm adotado políticas relacionadas às mudanças climáticas, incluindo planos de ação para combater as mudanças climáticas no Colorado, Connecticut, Maine e Nova York; determinação de padrões de desempenho em emissões de GEE para veículos na Califórnia, Nova Jersey e Washington; criação de comissões para recomendações de políticas sobre mudanças climáticas no Alaska, Arkansas e Arizona e um programa de crédito para emissões (*cap-and-trade*) na Califórnia⁵⁵.



Granada

Desde 2007, Granada conta com uma Política Nacional de Mudanças Climáticas e seu respectivo plano de ação. A adoção desses instrumentos foi conduzida, em parte, por sua participação no projeto “Planejamento do Caribe para a Adaptação às Mudanças Climáticas” (CPACC, sigla em inglês), executado em conjunto com a Secretária Geral da OEA, com apoio financeiro do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, sigla em inglês). Desde 2011, o país possui uma Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono, principalmente devido à prioridade dada ao combate aos impactos das mudanças climáticas. O país utilizou a Política Nacional de Energia, de 2011, o Plano para Sistema de Áreas Protegidas, de 2012, a Política Nacional de Mudanças Climáticas para 2007-2011 e seu plano de ação, como princípios orientadores para o desenvolvimento com baixas emissões de carbono⁵⁶.



Guatemala

A Guatemala adotou importantes medidas para dar respostas às mudanças climáticas. Entre elas se encontra a Política de Energia, adotada recentemente, na qual está fixado como objetivo obter 80% da eletricidade do país de fontes de energia renovável até 2030.



Guiana

Como resultado de sua participação no projeto “Planejamento do Caribe para a Adaptação às Mudanças Climáticas” (CPACC, sigla em inglês), executado pela Secretaria Geral da OEA com apoio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), desde 2002 a Guiana elaborou a sua Política de Adaptação às Mudanças Climáticas e o seu respectivo plano de implementação. Além disso, o país está colocando em prática uma estratégia de desenvolvimento de baixa emissão de carbono, bem como tem liderado os esforços internacionais em projetos para evitar o desmatamento.



Haiti

O Haiti conta com um amplo marco político e, em que pese às dificuldades em sua implementação, este marco corresponde aos objetivos globais de combate às mudanças climáticas. Nesse marco estão incluídos um Plano de Desenvolvimento Estratégico e um Plano Nacional de Adaptação, que aborda a gestão integrada dos recursos hídricos, a gestão das zonas costeiras, a segurança alimentar, o biocomércio, a transição energética e a educação para reduzir o consumo de combustíveis fósseis.



Honduras

A Honduras conta com uma Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas e adotou importantes medidas em relação a este tema, além de liderar os esforços regionais para acabar com o problema gerado pelo besouro Escaravelho nas florestas⁵⁷.



Jamaica

O Plano Nacional de Desenvolvimento Visão 2030 Jamaica estabelece um quadro geral para as atividades de apoio à mitigação das mudanças climáticas, em particular, por meio de uma maior conservação energia. A questão da adaptação é tratada no Plano Setorial para a Gestão de Recursos Naturais, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas⁵⁹. Além disso, com o apoio da OEA, o país também elaborou uma política nacional de negociação de crédito de carbono, que faz parte da sua política de energia.



México

O México conta com um Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e com um Comitê Interministerial encarregado das políticas de mudanças climáticas, além de um programa nacional centrado na qualidade do ar e no registro das emissões de GEE. Além disso, foi criado um fundo para combater as mudanças climáticas e para promover o crescimento verde e de baixa emissão de carbono.



Nicarágua

A Nicarágua definiu uma Estratégia Nacional Ambiental de enfrentamento às mudanças climáticas de natureza transversal, desenhada para ter a sua aplicação feita pelos diferentes ministérios, procurando incorporar os problemas das mudanças climáticas na política do governo e na gestão do solo. Nessa estrutura, as autoridades setoriais definiram planos de ação de combate às mudanças climáticas em relação à agricultura, pesca e florestas, dentre outros setores⁶⁰.



Panamá

O Panamá conta com uma Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas desde 2007 e, recentemente, participou da elaboração de um quadro conceitual para um mercado de créditos de carbono.



Paraguai

Durante mais de uma década, o Paraguai tem trabalhado em um inventário de emissões GEE. O país conta também com uma Comissão Nacional de Mudanças Climáticas, formada por diferentes ministérios, organismos de governo e representantes da academia⁶¹.



Peru

O Peru trabalha desde 2003 para fortalecer seus marcos normativos e institucionais de políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas. O país adotou uma Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas para cumprir os compromissos assumidos com a CQNUMC, em âmbito nacional, que foi atualizada através de consultas com múltiplas partes interessadas, por ocasião da Conferência de Partes (COP 20) da CQNUMC em 2014, realizada no país.



República Dominicana

A República Dominicana conta com um Plano de Desenvolvimento Econômico que é compatível com os objetivos de mitigação e adaptação às mudança climáticas (62). Em 2008, foi criado, através de um decreto executivo, o Conselho Nacional de Mudanças Climáticas e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (63), formado por ministérios, entidades de governo, o setor privado e organizações a sociedade civil, presidido pelo Presidente do país.



São Cristóvão e Neves

São Cristóvão e Neves conta com uma amplo marco de políticas destinado a enfrentar os desafios do meio ambiente e das mudanças climáticas, que inclui uma Estratégia Nacional de Gestão Ambiental e uma Política Nacional de Energia, desenvolvidos com o apoio de OEA⁶⁴.



Santa Lúcia

Santa Lúcia tem uma Política Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas, projetada para responder aos impactos que estas geram em curto, médio e longo prazos, de maneira participativa, holística e coordenada.



São Vicente e Granadinas

São Vicente e Granadinas conta com várias políticas que respaldam a adaptação às mudanças climáticas, que incluem o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 2013-2025 — que incorpora a resiliência climática como parte de seus objetivos estratégicos — a Estratégia Nacional de Gestão Ambiental e seu plano de ação. Atualmente, o país está elaborando um Plano de Ação Nacional Energético⁶⁵.



Suriname

O país criou, em 2011, a Agência de Desenvolvimento Compatível com o Clima, com a tarefa de consolidar e incorporar esforços referentes às mudanças climáticas nos diferentes departamentos governamentais. Suas responsabilidades incluem, entre outras, coordenar políticas nacionais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, conservação de florestas, obter financiamento internacional para essas políticas, liderar o Fundo para as Mudanças Climáticas e apoiar o Instituto do Conhecimento Compatível com o Clima⁶⁶.



Trinidad e Tobago

Trinidad e Tobago conta, desde 2011, com uma Política Nacional de Mudanças Climáticas e, também, com o Fundo Verde. Além disso, o país possui um marco integral de políticas públicas que responde às mudanças climáticas nos setores relacionados às florestas, energia e gestão ambiental.



Uruguai

O Uruguai assumiu a liderança nas negociações de acordos ambientais multilaterais, o apoio ao Programa de Montevideu para o desenvolvimento, bem como e a revisão periódica do direito ambiental. O país conta, além disso, com um Plano Nacional de resposta às mudanças climáticas.



Venezuela

As mudanças climáticas na Venezuela são enfrentadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Além disso, em 2012, o país adotou novas estratégias para a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas⁶⁷.

RESUMO: ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO E MARCOS DE POLÍTICAS-CHAVE RELATIVAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Antígua e Barbuda	<ul style="list-style-type: none">• Lei Florestal (<i>Forestry Act</i>)• Lei de Proteção das Praias (<i>Beach Protection Act</i>)• Lei de Proteção da Vegetação (<i>Plant Protection Act</i>)• Lei da Pesca (<i>Fisheries Act</i>)• Projeto de Lei de Gestão Ambiental (<i>Environment Protection Management Bill</i>)	<ul style="list-style-type: none">• Criação de uma base de dados sobre mudanças climáticas, um inventário de gases de efeito estufa (GEE) e programas de pesquisa e monitoramento• Estratégia Ambiental Nacional (<i>National Environmental Strategy</i>)• Plano Nacional de Desenvolvimento Físico (<i>National Physical Development Plan</i>)• Política Energética Nacional (<i>National Energy Policy</i>)• Estratégia de Sustentabilidade Energética (<i>Energy Sustainability Strategy</i>)
Argentina	<ul style="list-style-type: none">• Lei Geral do Ambiente• Regime de orçamentos mínimos para a proteção de geleiras e do meio ambiente periglacial• Poder Executivo	<ul style="list-style-type: none">• Fundo Argentino do Carbono• Estratégia Nacional de Mitigação das Mudanças Climáticas

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Bahamas	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Conservação e Proteção da Paisagem Física (<i>Conservation and Protection of the Physical Landscape Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (<i>National Policy on Adaptation to Climate Change</i>)
Barbados	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Planejamento Rural e Urbano (<i>Town and Country Planning Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Mudanças Climáticas (<i>National Climate Change Policy</i>) • Representa pequenos estados insulares em desenvolvimento no Fundo Verde para o Clima
Belize	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Proteção Ambiental (<i>Environmental Protection Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Está trabalhando numa proposta de Política Nacional de Energia (<i>National Energy Policy</i>) • Política de Adaptação às Mudanças Climáticas (<i>Climate Change Adaptation Policy</i>) • Estratégia Nacional de Adaptação (<i>National Adaptation Strategy</i>)
Bolívia	<ul style="list-style-type: none"> • Lei-Marco sobre a Mãe-Terra e o Desenvolvimento Integral para Viver Bem 	<ul style="list-style-type: none"> • Incorporação de mecanismos de desenvolvimento limpo na Política Nacional de Desenvolvimento

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Código Florestal • Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos • Lei de Gestão das Zonas Costeiras • Lei do Setor Elétrico • Lei dos Biocombustíveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Mudanças Climáticas • Comitê Interministerial de Mudanças Climáticas • Plano Nacional de Mudanças Climáticas • Plano Nacional de Energia
Canadá	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Proteção Ambiental (<i>Environmental Protection Act</i>) • Lei de Avaliação Ambiental (<i>Environmental Assessment Act</i>) • Lei da Água (<i>Water Act</i>) • Lei de Eficiência Energética (<i>Energy Efficiency Act</i>) • Projetos de lei relativos à redução de emissões de GEE promulgados em algumas províncias 	<ul style="list-style-type: none"> • Enfoque normativo para cada setor visando reduzir as emissões de GEE em consonância com os principais parceiros econômicos • Meta de redução das emissões de GEE em 30% abaixo dos níveis de 2005, até 2030, aplicável a toda a economia
Chile	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Bases Gerais do Meio Ambiente • Lei Geral sobre Serviços Elétricos • Lei de Energias Renováveis não Convencionais • Lei de Concessão de Energia Geotérmica • Lei Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Ministerial centrado na sustentabilidade e nas mudanças climáticas • Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas • Plano de Ação Nacional de Mudanças Climáticas (sob consulta pública) • Foi anunciada a criação de uma Agência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Colômbia	<ul style="list-style-type: none"> • Código Nacional dos Recursos Naturais Renováveis e Proteção ao Meio Ambiente • Lei de Uso Racional e Eficiente de Energia • Projeto de Lei em andamento para implementar medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas • Plano de Desenvolvimento Nacional, que inclui: Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono, a Estratégia Nacional para Redução de Emissões devido ao Desmatamento e Degradação Florestal (REDD +) e uma estratégia de proteção contra crises financeiras diante de eventos climáticos extremos • Decretos presidenciais criaram a Comissão Intersetorial de Mudanças Climáticas e o Sistema Nacional de Mudanças Climáticas
Costa Rica	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica do Meio Ambiente • Lei Florestal • Projeto de lei sobre o marco legal das mudanças climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas • Sistema Neutralização do Carbono, envolvendo o setor privado e a sociedade civil • Compromisso reafirmado para alcançar neutralidade do carbono até 2021
Cuba	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Proteção ao Meio Ambiente e Uso Racional dos Recursos Naturais • Lei de Investimento Estrangeiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional Ambiental • Tarefa Vida: Plano de Estado para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas • Programa de Enfrentamento das Mudanças Climáticas

PODER LEGISLATIVO**PODER EXECUTIVO****Dominica**

- Projeto de Lei Ambiental de Desenvolvimento e Mudanças Climáticas (em processo de redação)
- Lei de Planejamento Rural e Urbano (*Town and Country Planning Act*)
- Lei de Gestão do Solo (*Land Management Authority Act*)
- Normas sobre Reservas Florestais (*Forest Reserve Rules*)
- Lei de Floresta e Vida Selvagem (*Forestry and Wildlife Act*)
- Lei de Parques Nacionais e Áreas Protegidas (*National Parks and Protected Areas Act*)
- Lei de Controle das Praias (*Beach Control Act*)
- Lei de Água e Esgoto (*Water and Sewerage Act*)
- Lei de Controle de Pesticidas (*Pesticide Control Act*)

- Programa de Adaptação da Biodiversidade e Mudanças Climáticas (*Biodiversity and Climate Change Adaptation Program*)
- Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono Resiliente ao Clima (*Low-Carbon Climate-Resilient Development Strategy*)

Equador

- Marco legal que rege o meio ambiente e a energia e requer ou incentiva medidas de mitigação e adaptação

- Comitê Interinstitucional de Mudanças Climáticas
- Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
El Salvador	<ul style="list-style-type: none"> • Lei do Meio Ambiente • Lei Florestal • Marco legal para o uso do solo e o ordenamento territorial urbanístico 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Meio Ambiente • Política Nacional de Energia • Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas
Estados Unidos	<ul style="list-style-type: none"> • A Lei Global de Prevenção de Mudanças Climáticas (<i>Global Climate Change Prevention Act</i>) estabelece ações de mitigação para os setores agrícola, florestal e comercial 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Energia Limpa (<i>Clean Power Plan</i>) para reduzir a poluição por carbono (em discussão) • Planos de Ação para combater as mudanças climáticas, padrões de desempenho em emissões de GEE para veículos e, comissões para desenvolver recomendações políticas relativas às mudanças climáticas em vários estados • Programa de Crédito de Emissões (<i>cap-and-trade</i>) na Califórnia
Granada	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Controle do Desenvolvimento do Solo (<i>Land Development Control Act</i>) • Lei de Conservação do Solo, Água e Florestas (<i>Forestry Soil and Water Conservation Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Mudanças Climáticas (<i>National Climate Change Policy</i>) • Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono (<i>Low Carbon Development Strategy</i>) • Política Energética Nacional (<i>National Energy Policy</i>) • Plano para o Sistema de Áreas Protegidas (<i>Protected Area System Plan</i>)

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Guatemala	<ul style="list-style-type: none"> • Marco Legal para regular a redução de vulnerabilidade, a adaptação obrigatória aos efeitos das mudanças climáticas e mitigação de emissões de GEE • Lei Florestal • Lei que oferece incentivos para o uso de energias renováveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Política de energia que definiu como meta obter 80% da eletricidade no país de fontes de energia renováveis até 2030
Guiana	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Proteção Ambiental (<i>Environmental Protection Act</i>) • Lei de Energia (<i>Energy Act</i>) • Lei de Áreas Protegidas (<i>Protected Areas Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Adaptação às Mudanças Climáticas (<i>Climate Change Adaptation Policy</i>) • Estratégia de Desenvolvimento Baixo em Carbono (<i>Low Carbon Development Strategy</i>) • Líder internacional em projetos para evitar o desmatamento
Haiti	<ul style="list-style-type: none"> • Disposições constitucionais sobre o meio ambiental e equilíbrio ecológico 	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Presidencial sobre Gestão Ambiental • Plano de Desenvolvimento Estratégico • Plano Nacional de Adaptação
Honduras	<ul style="list-style-type: none"> • Marco Legal Nacional que rege o meio ambiente e a energia, influenciando as respostas às mudanças climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas • Líder regional em esforços para acabar com o problema do besouro Escaravelho

PODER LEGISLATIVO

Jamaica

- Lei do Ar Limpo (*Clean Air Act*)
- Lei de Proteção das Bacias Hidrográficas (*Watershed Protection Act*)
- Lei de Gestão de Recursos Hídricos (*Water Resources Authority Act*)
- Lei de Gestão Ambiental (*Environmental Management Act*)
- Lei de Gestão do Solo (*Land Authority Act*)
- Direito de Desenvolvimento e Uso do Solo (*Land Development and Utilization Act*)
- Lei de Conservação dos Recursos Naturais (*Natural Resources Conservation Authority Act*)
- Lei de Gestão de Desastres (*Disaster Management Act*)
- Lei do Patrimônio Nacional (*National Heritage Trust Act*)
- Lei sobre Espécies Ameaçadas de Extinção (*Endangered Species Act*)

PODER EXECUTIVO

- Plano Nacional de Desenvolvimento Visão 2030 (*Vision 2030 National Development Plan*), com foco em conservação de energia
- Plano Setorial para Gerenciamento de Recursos Naturais, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
- Política Nacional de Comércio de Crédito de Carbono (*National Policy for the Trading of Carbon Credits*) que é parte de Política Nacional de Energia (*National Energy Policy*)

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
México	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Geral de Mudanças Climáticas • Lei Geral sobre Equilíbrio Ecológico e Proteção do Meio Ambiente • Lei que Limita as Emissões Veiculares 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas • Comitê Interministerial • Programa Nacional centrado na Qualidade do Ar • Registro de Emissões de GEE • Fundo de Mudanças Climáticas, destinado a promover o crescimento verde baixo em carbono
Nicarágua	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações à Lei Geral do Meio Ambiente e Recursos Naturais para incluir a proteção contra as mudanças climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Panamá	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Geral Ambiental e Marco Legal e Normativo • Lei de Uso da Água 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas • Criação de um marco conceitual para um mercado de créditos de carbono
Paraguai	<ul style="list-style-type: none"> • Marco Legal da Gestão Ambiental • Lei Geral de Mudanças Climáticas (em discussão) 	<ul style="list-style-type: none"> • Está trabalhando em um inventário de emissões de GEE • Comissão Nacional de Mudanças Climáticas, formada por diferentes ministérios, agências governamentais e representantes da academia

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Peru	<ul style="list-style-type: none"> • Lei do Meio Ambiente • Marco Legal do Sistema de Gestão Ambiental • Lei de Mecanismos de Compensação por Serviços Ecossistêmicos • Lei Florestal e da Vida Silvestre • Lei de Áreas Naturais Protegidas • Lei de Recursos Hídricos • Marco Legal para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas (em processo de redação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas
Republica Dominicana	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Geral do Meio Ambiente e Recursos Naturais • Lei de Incentivo ao Desenvolvimento de Fontes de Energia Renovável • Lei dos Hidrocarbonetos • Lei Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Desenvolvimento Econômico • Conselho Nacional de Mudanças Climáticas e mecanismo de desenvolvimento limpo, consistindo de ministérios, entidades governamentais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, presidido pelo presidente do país
São Cristóvão e Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Nacional de Conservação e Proteção Ambiental (<i>National Conservation and Environmental Protection Act</i>) • Lei da Pesca (<i>Fisheries Act</i>) • Lei de Planejamento e Controle do Desenvolvimento (<i>Development Control and Planning Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Gestão Ambiental (<i>National Environmental Management Strategy</i>) • Política Nacional de Energia (<i>National Energy Policy</i>)

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Santa Lúcia	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Conservação do Solo, da Água e Florestas (<i>Forest, Soil and Water Conservation Act</i>) • Código Nacional Fiduciário de Santa Lúcia (<i>Saint Lucia National Trust Act</i>) • Lei de Proteção da Vida Silvestre (<i>Wildlife Protection Act</i>) • Lei de Pesca (<i>Fisheries Act</i>) • Lei de Melhoria e Conservação do Solo (<i>Land Conservation and Improvement Act</i>) • Lei Nacional de Conservação (<i>National Conservation Authority Act</i>) • Lei de Planejamento e Desenvolvimento Físico (<i>Physical Planning and Development Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (<i>National Climate Change Adaptation Policy</i>)
São Vicente e Granadinas	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Conservação dos Recursos Florestais (<i>Forest Resource Conservation Act</i>) • Lei de Proteção das Praias (<i>Beach Protection Act</i>) • Lei de Pesca (<i>Fisheries Act</i>) • Lei de Gestão de Resíduos (<i>Waste Management Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (<i>National Economic and Social Development Plan</i>) • Estratégia Nacional de Gestão Ambiental (<i>National Environmental Management Strategy</i>) • Plano de Ação de Energia (<i>National Energy Action Plan</i>)
Suriname	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Conservação da Natureza (<i>Nature Conservation Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Agência de Desenvolvimento Compatível com o Clima (<i>Climate Compatible Development Agency</i>)

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
Trinidade e Tobago	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Emissões Veiculares (<i>Vehicle Emissions Act</i>) • Lei de Gestão da Poluição Atmosférica e Acústica (<i>Air and Noise Pollution Management Act</i>) • Lei de Gestão da Poluição da Água (<i>Water Pollution Management Act</i>) • Lei de Gestão Ambiental (<i>Environmental Management Act</i>) • Lei de Gestão de Desastres (<i>Disasters Measures Act</i>) • Lei Florestal (<i>Forests Act</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Mudanças Climáticas (<i>National Climate Change Policy</i>) • Fundo Verde (<i>Green Fund</i>)
Uruguai	<ul style="list-style-type: none"> • Lei do Meio Ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> • Líder em negociação de acordos ambientais multilaterais e de apoio ao Programa de Montevideo para o Desenvolvimento e Revisão Periódica do Direito Ambiental • Plano Nacional de Resposta às Mudanças Climáticas
Venezuela	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica do Meio Ambiente • Lei de Gestão Integral de Riscos Socionaturais e Tecnológicos, com um comitê encarregado do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, abordando as mudanças climáticas • Estratégias de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas

1. Esta informação sobre legislação está atualizada até novembro de 2016.
2. Leis de Antígua e Barbuda, Chapter 178: The Forestry Act. 17 de junho de 1941. <http://www.laws.gov.ag/acts/chapters/cap-178.pdf> (em inglês).
3. Leis de Antígua e Barbuda, Chapter 46: The Beach Protection Act. 18 de junho de 1957. <http://www.laws.gov.ag/acts/chapters/cap-46.pdf> (em inglês).
4. Leis de Antígua e Barbuda, Chapter 329: The Plan Protection Act. 11 de agosto de 1941. <http://www.laws.gov.ag/acts/chapters/cap-329.pdf> (em inglês).
5. Leis de Antígua e Barbuda, The Fisheries Act. 17 de novembro de 2006. <http://laws.gov.ag/acts/2006/a2006-22.pdf> (em inglês).
6. Leis de Antígua e Barbuda, Environmental Protection and Management Act. 24 de setembro de 2015. <http://laws.gov.ag/acts/2015/a2015-11.pdf> (em inglês).
7. Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), "Review of the Economics of Climate Change (RECC) in the Caribbean Project: Phase I Climate Change Profiles in Select Caribbean Countries". 3 de fevereiro de 2010. <http://repositorio.cepal.org/handle/11362/38289?locale-attribute=em> (em inglês).
8. Governo do Belize, Environmental Protection Act. 20 de abril de 2009. <http://www.doe.gov.bz/index.php/services/send/19-belize-environmental-laws-regulations/115-environmentalprotection-amendment-act-2009> (em inglês).
9. Assembleia Legislativa Plurinacional da Bolívia. Marco Legal da Mão-Terra e Desenvolvimento Integral para o Viver Bem. n.d.
10. O Artigo 32 desta Lei está dedicado exclusivamente às mudanças climáticas.
11. Canadian Environmental Protection Act, 1999 S.C. 1999, c. 33.
12. Canadian Environmental Assessment Act, 2012 S.C. 2012, c. 19, s. 52.
13. Canada Water Act. R.S.C., 1985, c. C-11.
14. Canada Energy Efficiency Act S.C. 1992, c. 36.
15. Lei 2811 de 1994.
16. Lei 697 de 2001.
17. Governo da Dominica, Low-Carbon Climate-Resilient Development Strategy 2012-2020, 2012. https://unfccc.int/files/cooperation_support/nama/application/pdf/dominica_low_carbon_climate_resilient_strategy__%28finale%29.pdf (em inglês).
18. Texto Unificado da Legislação Ambiental Secundária Decreto Presidencial No. 3516, 3 de março de 2003, Edição Especial No. 2 do Registro Oficial.
19. 2002. Decreto Legislativo No. 852 Diário Oficial 110. Tomo 355.
20. 2011. Decreto Legislativo No. 644. Diário Oficial 143. Tomo 392.
21. Lei do Meio Ambiente, Decreto No. 233, Diário Oficial da República de El Salvador, América Central Tomo No. 339, Número 79, San Salvador, 4 de Maio de 1998. Ministério de Meio Ambiente e Recursos Naturais de El Salvador. Lei do Meio Ambiente com Reformas Até o Ano 2012. http://www.marn.gob.sv/descarga/ley-del-medioambiente-2/?wpdmdl=14734&ind=0EOg3WiNhaO_2uTYSi85wVbKO-ghrxVet_ktMf5Rnc-G6Cx8SCp14Vix7uXe3pt.
22. Public Law 108-198, 31 de dezembro de 2013.
23. Lei No. 34 de 1984.
24. Marco Legal para Regular a Redução a Vulnerabilidade, a Adaptação Obrigatória aos Efeitos das Mudanças Climáticas e a Mitigação de Gases de Efeito Estufa, Decreto No. 7-2013.
25. Lei Florestal, Decreto No. 101-96.
26. Le Moniteur, Décret Portant Sur la Gestion de l'Environnement et de Régulation de la Conduite des Citoyens. 26 de janeiro de 2006. <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/hai65901.pdf> (em francês).
27. Bahamas Conservation and Protection of the Physical Landscape Act (Amendment) 2000.
28. Ministério de Justiça da Jamaica, Laws. 2017. <http://moj.gov.jm/laws> (em inglês).
29. Mudanças Climáticas e Adaptabilidade na Nicarágua, Resolução A. N. No. 003-2009. 17 de junho de 2009.
30. Lei Geral do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, No. 217.
31. Sociedade Peruana de Direito Ambiental, Compendio Legislativo sobre Mudanças Climáticas no Peru. SPDA. 26 de novembro de 2014. <http://www.spda.org.pe/wpfb-file/compendiocc-tomo-i-pdf>.
32. Island Planning Services, Third International Conference on Small Island Developing States (SIDS): St. Kitts and Nevis, 2014. <http://www.sids2014.org/content/documents/245SKN%20Final%20Draft%20National%20Report.pdf> (em inglês).
33. Island Planning Services, United Nations Conference on Sustainable Development (Rio+20) National Preparatory Process: St. Kitts and Nevis. Stocktaking Report, 2012.
34. Lei No. 47 de 1992.
35. Lei No. 10 de 1981.
36. Lei No. 8 de 1986 modificada pela Lei No. 32 de 1986 e a Lei No. 25 de 1989.

37. Lei No. 31 de 2000.
38. Governo do Suriname, “Legislation Suriname.” Lexadin. 20 de agosto de 1996. <https://www.lexadin.nl/wlg/legis/nofr/oeur/lxwesur.htm> (em inglês).
39. “Suriname.” Netherlands Commission for Environmental Assessment. 9 de outubro de 2013. <http://www.eia.nl/en/countries/sa/suriname/> (em inglês).
40. Lei Orgânica do Meio Ambiente (Gazeta Oficial No. 31.004 de 16 de junho de 1976).
41. Lei de Gestão Integral de Riscos Socionaturais e Tecnológicos (Gazeta Oficial No. 39.095 de 9 de janeiro de 2009).
42. Esta informação sobre legislação está atualizada até novembro de 2016.
43. Janil Gore-Francis, “Antígua and Barbuda.” SIDS 2014 Preparatory Progress Report, 2013.
44. Governo de Barbados. Barbados National Assessment Report: For the Third International Conference on Small Island Developing States. 1 a 4 de setembro de 2014. https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/1054241Barbados_National_Assessment_Report_2014August%20edition-2.pdf (em inglês).
45. Ministério dos Assuntos Exteriores e Comercio Internacional do Canadá. Proposal for a National Energy Policy for Belize. Marco de 2011. <http://www.oas.org/en/sedi/dsd/Energy/Doc/ProposalNationalEnergyPolicyforBelize.pdf> (em inglês).
46. The Caribbean Community Climate Change Center, *A National Adaptation Strategy to Address Climate Change in the Agriculture Sector in Belize*. GCCA Intra-ACP Programme, 2009.
47. Governo do Canadá, Intended Nationally Determined Contributions Submission to the CQNUMC. <http://www4.unfccc.int/submissions/INDC/Published%20Documents/Canada/1/INDC%20-%20Canada%20-%20English.pdf> (em inglês).
48. Governo do Chile. Prevista Contribuição Determinada em Nível Nacional (INDC) junto à CQNUMC. (29 de setembro de 2015). <http://portal.mma.gob.cl/wp-content/uploads/2016/05/2015-INDC-web.pdf>.
49. Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Colômbia. Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (PNAMC). <http://www.minambiente.gov.co/index.php/component/content/article/476-plantilla-cambio-climatico-32#documentos>.
50. Decreto Presidencial 298.
51. Resolução no. 70-2011 do Ministério do Meio Ambiente e Energia.
52. Dominica Low Carbon, Climate Resilience Development Strategy, 2012.
53. Governo do Equador. Prevista Contribuição Determinada em Nível Nacional (INDC) junto à CQNUMC.
54. State of West Virginia, et al. v. EPA (Estado de West Virginia e outros c/EPA), U.S. Court of Appeals for the D.C. Circuit, No. 16-1264.
55. Center for Climate and Energy Solutions, “State Legislation from Across the Country.” <https://www.c2es.org/us-states-regions/key-legislation> (em inglês).
56. Governo de Granada, Intended Nationally Determined Contributions Submission to the CQNUMC.
57. Comissionado Nacional dos Direitos Humanos, *Informe Especial sobre o Besouro Escaravelho e Outras Graves Ameaças Ambientais à Vida Digna dos Hondurenhos e Hondurenhas*, 2016.
58. The National Climate Change Committee and the Environment, Science and Technology Commission of The Bahamas, National Climate Change Adaptation Policy.
59. Planning Institute of Jamaica. Review of Policy, Plans, Legislation and Regulations for Climate, 2012. http://www.pioj.gov.jm/Portals/0/Sustainable_Development/Final%20Review%20of%20Policy,%20Plans,%20Legislation%20&%20Regulations%20for%20Climate.pdf.
60. Ministério Agropecuário e Florestal. *Plano de Adaptação à Variabilidade às Mudanças Climáticas nos Setores Agropecuário, Florestal e Pesca na Nicarágua*, 2012.
61. Governo do Paraguai, “Segunda Comunicação Nacional à CQNUMC”, 2011.
62. Plano de Desenvolvimento Econômico Compatível com o Clima da República Dominicana, 2015.
63. Decreto No. 601-08.
64. Ministry of Public Works, Utilities, Energy and Housing, *National Energy Policy of St. Kitts and Nevis*, 2011. <http://www.oas.org/en/sedi/dsd/Energy/Doc/NationalEnergyPolicyStKittsandNevis.pdf> (em inglês).
65. St. Vincent and the Grenadines, Intended Nationally Determined Contributions Submission to the UNFCCC, 2015.
66. Rachel Cernansky, “Suriname Establishes Government Agency for Climate Adaptation: An Emerging Trend?”, 2011.
67. Governo de Venezuela. Prevista Contribuição Determinada em Nível Nacional (INDC) junto à CQNUMC.



OEA Mais direitos
para mais pessoas

Organização dos Estados Americanos
17th St. e Constitution Ave., NW,
Washington, D.C., 20006-4499, Estados Unidos

Telefone: + 1 (202) 370 5000 | Fax: + 1 (202) 458 3967

www.oas.org/pt



Secretaria Internacional do ParlAmericas
710 - 150 Wellington St.,
Ottawa, Ontário, K1P 5A4 Canadá

Telefone: + 1 (613) 594-5222 | Fax: + 1 (613) 594-4766

www.parlamericas.org | info@parlamericas.org

